



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 99 , DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.100,00
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
148	10.301.0004.1190.0000	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário -PSF	300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 001	SAUDE - ESTADO		
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
335	12.361.0003.2038.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %	19.600,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB - 40%		
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
365	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	4.200,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
166	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
338	12.365.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL 60%	-19.600,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 000	FUNDEB - 60%		



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 99 , DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.31

02 02 13 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

356	08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	-4.200,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-24.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL